

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO**  
**(PAPEL TIBRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL)**

Declaro para os devidos fins de direito, em face do art. 8º, inciso IV, da Lei Estadual nº 12.209/2011, que resido e mantenho domicílio na [endereço] comprometendo-me a manter atualizado o endereço ora informado perante a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, comunicando, previamente, por escrito, qualquer alteração que venha a ser procedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim do exercício em que fora apresentada, pelo Município, e recebida, pelo protocolo desta Superintendência, a prestação de contas final, ou da conclusão do processamento da tomada de contas.

No caso de autuação da prestação de contas no Tribunal de Contas do Estado da Bahia, comprometendo-me a manter atualizado o endereço ora informado, comunicando, previamente, por escrito, qualquer alteração que venha a ser procedida, também perante este Tribunal até que sobrevenha o transito em julgado da decisão.

Atenciosamente,

Município, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Prefeito(a) Municipal